

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Dezembro de 2011 - Terça feira
Circulação: 06.12.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5118

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

DECRETOS

MENSAGEM Nº 057/11 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0072/2011-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0072/11 - AL, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a proibição da utilização de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais do Estado do Amapá, que a Lei especifica, por contrariedade ao interesse público.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, que trata sobre a proibição da utilização de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais do Estado do Amapá, mas tenho por dever de votar o projeto de lei, uma vez que este exato texto já é objeto de lei recentemente aprovada pelo Parlamento estadual e sancionada, tratando-se mais precisamente da Lei Estadual nº 1.550, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5017, da mesma data.

Não há, exatamente, qualquer inconstitucionalidade a se discutir, mas minha obrigação ao veto se impõe por ser contrário ao interesse público, existirem duas normas jurídicas, tratando exatamente do mesmo assunto, apresentando exatamente o mesmo texto, o que significa dizer que o parlamento aprovou dois textos exatamente iguais, um com aprovação na sessão ocorrida no dia 07 de julho de 2011, e outra aprovação ocorreu na sessão do dia 09 de novembro de 2011 e, nem se diga que são propostas diversas, uma vez que a proposta ora vetada e a Lei Estadual nº 1.550/2011 são de autoria do mesmo Parlamentar.

É esta, singelamente, a única razão pela qual **vetei totalmente** o Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição da utilização de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais do Estado do Amapá, que a Lei especifica, porquanto já houvera sido sancionada em outro momento, dando ensejo à existência da Lei Estadual nº 1.550, de 06 de julho de 2011, para o que peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 06 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5128 de 11 de Novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.584.090,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.584.090,00 (Quinze Milhões, Quinhentos e Oito e Quatro Mil, Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvem.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Mauricio Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Anexo do Decreto n.º 5128 de 11 de Novembro de 2011.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

17.000 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
17.101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0001.2001	0101	4490.52	39.000	39.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
15.451.0181.1198	0101	4490.51	1.450.000	2.680.000
	0107	4490.51	1.230.000	

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
25.201 - INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO AP

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
19.122.0001.2001	0101	3390.39	146.615	146.615

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.695.0177.2503	0101	3350.41	92.675	92.675

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3390.39	900.000	1.184.000
	0107	3390.92	284.000	
12.365.3016.2586	0107	3340.41	84.000	84.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.302.0071.2258	0216	3390.33	3.142.048	3.142.048
10.302.0090.2329	0216	3390.39	3.819.774	3.819.774
10.302.0090.2611	0216	3390.39	4.395.978	4.395.978

ANEXO II - ANULAÇÃO

17.000 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
17.101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0001.2001	0101	3390.37	35.000	39.000
	0101	3391.39	4.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
15.451.0164.1236	0107	3390.39	850.000	850.000
15.451.0181.1198	0101	3390.39	1.300.000	1.300.000
15.451.0181.1199	0101	4490.51	150.000	150.000
15.451.0181.1239	0107	3390.39	100.000	200.000
	0107	4490.51	100.000	
17.512.0181.1197	0107	4490.51	180.000	180.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.201 - INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO AP

R\$ 1,00

CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.127.0012.2203	3101	3390.39	13.280	13.280
18.127.0070.2207	3101	3390.14	7.489	11.779
	3101	3390.30	4.290	
19.122.0070.2233	3101	3390.39	16.283	16.283

19.573.0070.2261	3101	3390.14	18.404	
	3101	3390.30	14.025	
	3101	3390.33	2.000	
	3101	3390.36	9.748	
	3101	3390.39	4.206	48.383
19.573.0135.2222	3101	3390.30	46.890	46.890
19.573.0180.2277	3101	3390.39	8.000	8.000
19.573.0070.2266	3101	3390.33	2.000	2.000

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
23.122.0001.2001	0101	3390.33	92.675	92.675

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3350.41	1.268.000	1.268.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.126.0071.2223	0216	3390.14	20.000	
	0216	3390.33	29.000	
	0216	3390.36	19.000	
	0216	3390.47	3.000	71.000
10.128.0071.2208	0216	3390.14	100.000	
	0216	3390.30	49.000	
	0216	3390.33	100.000	
	0216	3390.36	240.000	
	0216	3390.39	400.000	
	0216	3350.43	100.000	989.000
10.301.0070.2654	0216	3390.30	100.000	
	0216	3390.39	59.000	
	0216	4490.52	85.000	244.000
10.301.0070.2655	0216	3390.39	89.000	
	0216	3390.47	10.000	
	0216	4490.52	55.000	154.000
10.302.0090.2326	0216	3390.39	300.000	
	0216	4490.51	600.000	
	0216	4490.52	100.000	1.000.000
10.302.0090.2329	0216	3390.37	4.000.000	
	0216	4490.52	200.000	4.200.000
10.302.0090.2608	0216	3390.14	40.000	
	0216	3390.30	250.000	
	0216	3390.39	50.000	340.000
10.302.0090.2609	0216	3390.39	300.000	
	0216	4490.52	50.000	350.000
10.302.0090.2308	0216	3390.30	200.000	
				200.000
10.302.0090.2514	0216	3390.30	400.000	
				400.000

10.304.0066.2224	0216	3390.14	120.000	
	0216	3390.30	100.000	
	0216	3390.33	30.000	
	0216	3390.36	30.000	
	0216	3390.39	300.000	
	0216	4490.52	150.000	730.000
10.305.0066.2230	0216	3350.43	100.000	
	0216	3390.14	50.000	
	0216	3390.30	80.000	
	0216	3390.33	90.000	
	0216	3390.35	30.000	
	0216	3390.36	30.000	
	0216	3390.39	100.000	
	0216	3390.47	5.000	485.000
10.305.0066.2236	0216	3390.14	40.000	
	0216	3390.30	30.000	
	0216	3390.33	20.000	
	0216	3390.36	8.000	
	0216	3390.39	800	
	0216	3390.92	5.000	103.800
10.305.0066.2238	0216	3390.14	50.000	
	0216	3390.30	80.000	
	0216	3390.33	100.000	
	0216	3390.36	20.000	
	0216	3390.39	190.000	
	0216	3390.92	60.000	
	0216	4490.52	80.000	490.000
10.305.0066.2604	0216	3390.14	20.000	
	0216	3390.30	90.000	
	0216	3390.33	50.000	
	0216	3390.36	40.000	
	0216	3390.39	190.000	
	0216	3390.47	10.000	
	0216	3390.92	20.000	420.000
10.305.0066.2739	0216	3390.33	20.000	
	0216	3390.36	9.000	
	0216	3390.39	30.000	
	0216	3390.47	2.000	
	0216	3390.92	20.000	81.000
10.305.0066.2764	0216	3390.30	250.000	
	0216	3390.33	100.000	
	0216	3390.35	50.000	
	0216	3390.36	140.000	
	0216	3390.39	400.000	
	0216	3390.47	30.000	
	0216	3390.92	30.000	
	0216	4490.52	100.000	1.100.000

DECRETO Nº 5529 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1850/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Exonerar Maria do Socorro Pereira do Nascimento do cargo em comissão de Assessor Nível II - Gestão Estratégica de Informações/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

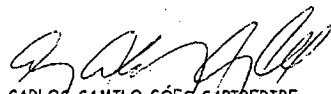
DECRETO Nº 5530 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1850/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Márcio Benedito da Silva Nery para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II - Gestão Estratégica de Informações/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/2011,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Justino de Melo, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Prof. Francisco Walecy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5532 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

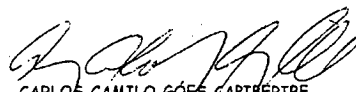
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Katia Maria Barbosa dos Anjos da função comis-

sionada de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

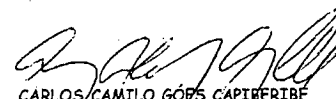
DECRETO Nº 5533 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Roseli Carmo dos Santos, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe C, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5534 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1846/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Charles Corrêa do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Oiapoque/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5535 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1846/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear César Augusto Vieira para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Oiapoque/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

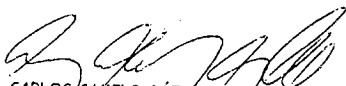
DECRETO Nº 5536 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0056, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/26385,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sandra Maria Ferreira da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 982210, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 22 de março de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

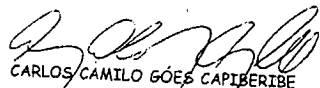
DECRETO Nº 5537 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1737/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Jacinta de Fátima Pernambuco Costa, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Inquérito Administrativo/Corregedoria, Grupo III, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5538 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 835/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Osmarina da Silva Picanço da função comissionada de Secretário Administrativo/GT, Código FGI-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 17 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5539 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

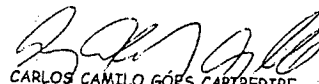
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 835/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 17 de novembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
CB PM Joelson Cantuária Queiroz	Secretário Administrativo/GT	FGI-1
Racson Daved Dias da Silva - Analista em Tecnologia da Informação, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Chefe do Núcleo de Operações/ CP/GP	FGI-3

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

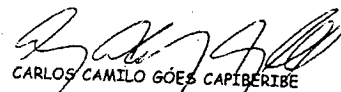
DECRETO Nº 5540 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1846/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Charles Corrêa para exercer o cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, Código CBS-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5541 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1900/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

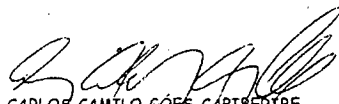
Art. 1º Nomear o 3º SGT PM Ivanil Lopes da Silva para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de novembro de 2011.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial

Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 4501, de 20/09/11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5542 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3000/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5072, de 07 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5099, de 07 de novembro de 2011, que nomeou Jomar da Conceição Magalhães para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5543 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 615/2011-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Silvana Almeida de Souza da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

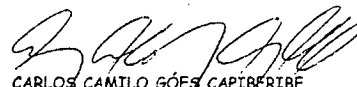
DECRETO Nº 5544 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 294/2011-ConseC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Carlos Alberto Silva de Lima da função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-3, do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

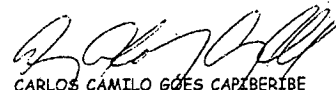
DECRETO Nº 5545 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 294/2011-ConseC,

RESOLVE:

Nomear Ediljane Maria Campos da Fonseca, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 3º, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, Código CDI-3, do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5546 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0487, de 10/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2151/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Daziza dos Santos Monteiro do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comissão de Licitações", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994 e 056, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1724/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear o servidor Victor Moraes Carvalho Barreto, Procurador.

de Estado Efetivo, para exercer as funções de Chefia da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1881/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Vânia Maria Costa Barbosa do cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada da Delegacia de Crimes Contra a Mulher/DPE, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

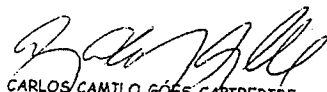
DECRETO Nº 5549 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1881/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Andreza dos Santos Monteiro para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada da Delegacia de Crimes Contra a Mulher/DPE, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5550 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1151/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2440, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011, o qual concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais na forma da lei e com paridade, ao servidor Luiz Carlos de Freitas Dias, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Cadastro nº 31401, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5551 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 971/2011 - GAB/SETUR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 5261 e 5262, de 16 de novembro de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5106, de 17 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5552 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5483, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5115, de 01 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

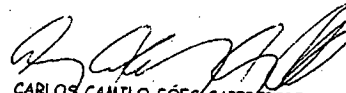
Onde se lê:

"período de 01 a 07/12/11"

Leia-se:

"período de 02 a 07/12/11"

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5553 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

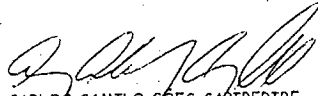
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1835/2011-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Juliano Del Castillo Silva, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, da sede de suas

atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em reunião com a bancada de parlamentares do Amapá e participação no XLVIII Fórum de Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5554 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1835/2011-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Vanete dos Santos Palmeira, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, durante o impedimento do titular, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5555 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1250/2011-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião com o Departamento de Combate ao Desmatamento do Meio Ambiente e Audiência com a Bancada Federal do Amapá, no dia 29 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5556 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1250/2011-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Margarida Couto Dias, Chefe de

Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no dia 29 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

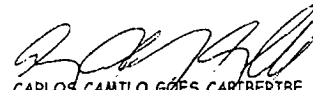
DECRETO Nº 5557 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1204/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de resolver questões do PROJOVEM 2011, no dia 29 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

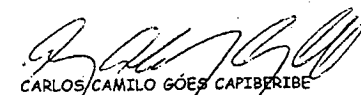
DECRETO Nº 5558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1204/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Terezinha Moussallem de Melo, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no dia 29 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5559 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

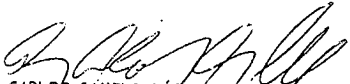
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2966/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º SGT QPC Alex João Costa Gomes, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de

assuntos de interesse particular, nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

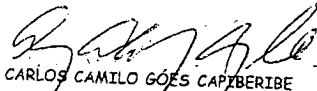
DECRETO Nº 5560 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2966/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Homologar a designação da ST QPC Hariadna Silva dos Santos, Diretora-Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, nos dias 28 e 29 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5561 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0428/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Nilza Amaral de Araújo, Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5562 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

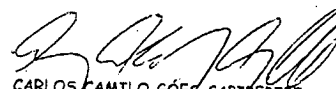
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0428/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Maria Luzilda de Carvalho Freitas, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá,

durante o impedimento da titular, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5563 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 761/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Fernando Antônio de Medeiros, Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 06 a 09 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5564 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 761/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eliane do Socorro Souza da Costa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 09 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5565 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 855/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Alípio Diniz de Moraes Júnior, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, da sede

de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de reunião com a empresa CELEPAR, no período de 04 a 06 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5566 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 855/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Wanja Correa da Silva, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 06 dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5567 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006744/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5568 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006744/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5569 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2103/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Ely da Silva Almeida, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5570 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2103/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eloiana Cambraia Soares, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento do titular, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5571 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

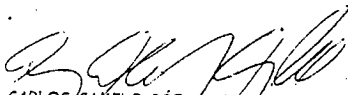
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2131/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Autorizar Ely da Silva Almeida, Secretária de Estado da Inclusão

e Mobilização Social, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 07 a 11 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

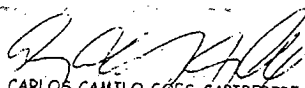
DECRETO Nº 5572 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2131/2011-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Designar Eloiãno Cambraia Soares, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 11 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

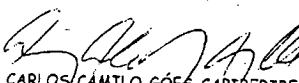
DECRETO Nº 5573 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1714/2011-GAB/PGE.

RESOLVE:

Autorizar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de audiência na Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU, no período de 06 a 08 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5574 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01850/2011-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Homologar o desioçamento de José Miguel de Souza Cyrillo, Secretário de Estado da Cultura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 02 a 04 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

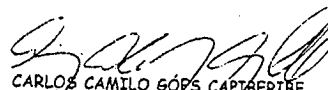
DECRETO Nº 5575 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01850/2011-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Homologar a designação de Abimael Peres Santos, Coordenador/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 04 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 5576 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1049/SRE/GAB.

RESOLVE:

Autorizar Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 144ª Reunião Ordinária do CONFAZ e PRÉ-CONFAZ, no período de 14 a 17 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5577 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

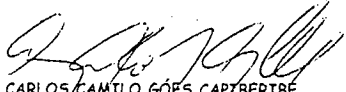
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1049/SRE/GAB.

RESOLVE:

Designar Joaquim Silva dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário da Receita

Estadual, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 17 de dezembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5578 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 467/2011-SEAB.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Divanide da Costa Ribeiro, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar da VII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil - França, no período de 23 a 25 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5579 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 467/2011-SEAB.

RESOLVE:

Homologar a designação de Avelino Rafael Coelho Pereira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 25 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

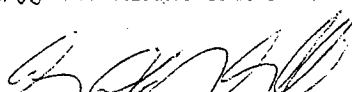
DECRETO Nº 5580 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0681/2011-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Antônio Nunes Gomes do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5581 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0681/2011-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Nomear João Paixão Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

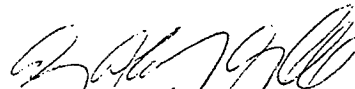
DECRETO Nº 5582 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0681/2011-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Nomear João Marino de Jesus, ocupante do cargo de Motorista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível 1/Núcleo de Pesca Artesanal/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código FGI-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5583 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 5285, de 23 de novembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0681/2011-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Nomear Raimundo Antônio Nunes Gomes para exercer o cargo em

comissão de Gerente do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços Comuns de Interesse da Agência de Pesca do Amapá", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2011.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

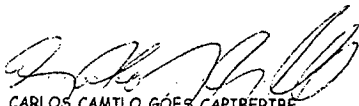
DECRETO Nº 5584 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.1408/11,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, a servidora Dorisney Ferreira de Magalhães Brandão, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura - Arquitetura e Urbanismo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 1009/2011/GAB/PGJ.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

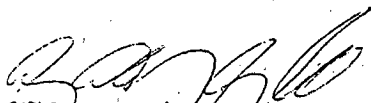
DECRETO Nº 5585 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.1407/11,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, o servidor Cesar Augusto Batista Balieiro, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura - Arquitetura e Urbanismo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 1010/2011-GAB/PGJ.

Macapá, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5586 de 06 de Dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.018.949,00,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

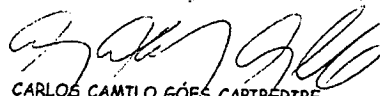
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.018.949,00 (SETE MILHÕES, DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILHO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 5586 de 06 de dezembro de 2011...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1.00	
				VALOR	TOTAL
26.782.0163.1171	0107	4490.51	381.904	381.904	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1.00	
				VALOR	TOTAL
18.122.0001.2001	0101	4490.52	95.000	95.000	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1.00	
				VALOR	TOTAL
12.361.3016.1100	0118	3350.41	3.000.000	3.000.000	

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1.00	
				VALOR	TOTAL
27.122.0001.2001	0171	3390.14	10.000		
		3390.30	442.045		
		3390.39	200.000		652.045
27.811.0051.2160	0171	3390.14	10.000		
		3350.41	150.000		160.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1.00	
				VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0101	3340.41	230.000		
		3350.43	2.500.000		2.730.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1.00	
				VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3350.41	29.000		
		3390.14	5.621		
		3390.92	3.724		
		3391.39	19.000		
		4490.51	69.000		
		4490.52	44.810		171.155
12.364.0070.2704	0107	3390.14	7.932		
		3390.30	123.803		
		3390.33	10.000		
		3390.35	40.000		
		3390.36	10.000		
		3390.39	726.392		

	0107	3390.92	20.000	
	0107	4490.51	159.000	
	0107	4490.52	1.312.133	2.409.260
12.364.0070.2505	0107	3390.14	2.000	
	0107	3390.30	15.000	
	0107	3390.33	5.500	
	0107	3390.35	15.000	
	0107	3390.36	2.000	
	0107	3390.39	2.000	
	0107	4490.52	20.000	61.500
12.364.0070.2706	0107	3390.14	10.000	
	0107	3390.30	10.000	
	0107	3390.33	2.542	
	0107	3390.35	15.000	
	0107	3390.36	5.000	
	0107	3390.39	10.000	
	0107	4490.52	30.000	82.542
12.364.0070.2707	0107	3390.14	3.000	
	0107	3390.30	25.000	
	0107	3390.33	10.000	
	0107	3390.35	8.000	
	0107	3390.36	2.000	
	0107	3390.39	1.000	
	0107	4490.52	15.000	64.000
12.364.0070.2708	0107	3390.18	68.447	
	0107	3390.30	15.000	
	0107	3390.31	10.000	93.447

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
18.541.0012.2668	0101	3390.35	30.000	30.000
18.541.0012.2703	0101	3390.35	25.000	25.000
18.541.0012.2720	-0101	3390.35	30.000	30.000
18.544.0012.2718	0101	3390.35	10.000	10.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.561.3016.1100	0118	3190.04	1.000.000	
	0118	4450.52	2.000.000	3.000.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
27.811.0051.2160	3171	3350.41	369.000	
	3171	3390.14	27.245	
	3171	3390.39	131.400	
	3171	3390.47	284.400	812.045

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CODIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0101	3390.39	190.000	
	0101	4490.52	40.000	230.000

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres

Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 180101.2011.054 - SEPM
CONVITE Nº. 001/2011 - CEL/SEPM

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em favor da empresa L. S. ARAUJO JUNIOR, com valor global de R\$ 39.241,50 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2011.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária da SEPM

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Resende

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO

AMAPÁ, como Contratante e a Empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinó, nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.020.434/0001-65, com sede Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2502, Bairro Santa Rita, Cep. 68.905-160, nesta cidade de Macapá, representada neste ato pelo Sr. LUIS CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF (MF) nº 576.041.772-04, RG nº 3353742/SEGUP-PA, residente e domiciliado Av. Machado de Assis, nº 143, Bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto, no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 007/2011 - CPL/PMAP e Processo nº 340101.2011.00173 - DOF e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especializado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NO PERÍODO DE GARANTIA, PARA AS MOTOCICLETAS OFICIAIS PERTENCENTES A PMAP, TIPO YAMAHA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos serviços e

o fornecimento das peças obedecerá ao estipulado neste Contrato e nas disposições da Lei nº 8.666/93, a qual encontra-se vinculado, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do FPE, elemento orçamentário próprio, exercício de 2011 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 13410106181005521680001 - Manutenção de Serviços Administrativos - Estado do Amapá, e conforme Empenho nº 2011NE00738, de 22/11/2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de um valor total de R\$ R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira - DOF/PMAP, após a regular prestação dos serviços e mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento e liquidação de despesa a apresentação por parte da CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços regularmente prestados na Diretoria de Logística da PMAP, acompanhadas da devida apresentação das certidões de regularidades fiscais, tributária e previdenciária, exigidas pelo Decreto nº 2647 de 18 de junho de 2007, para que seja feita o devido processamento do pagamento.

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária creditada no Banco do Brasil, Agência 0261-5 e Conta Corrente nº 67.098-7, no prazo mínimo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos na Diretoria de Logística da Polícia Militar do Amapá.

É de responsabilidade da CONTRATADA,

informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pelos serviços prestados.

A CONTRATANTE reservar-se-á ao direito de descontar das faturas a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada pela CONTRATANTE durante a execução do contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A empresa CONTRATADA deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados:

Para peças, componentes e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, que não poderá ser inferior a **03 (três) meses**, tudo contado a partir da efetiva instalação no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá vir a ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, por inadimplemento das condições ajustadas, total ou parcialmente de acordo com o art. 77, da Lei nº 8.666/93.

O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da Contratante, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, incisos I a XVII e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração conforme Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, mediante Justificativa e Termo Aditivo


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para o mesmo fim de direito.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e Luis Carlos de Souza.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011.


LUIZ CLAUDIO BARBOSA FERREIRA - TEN CEL QOC
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011-PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, como Contratante e a Empresa **S & E COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, como Contratada.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no CNPJ nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beirrol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE**, brasileiro, casado, CPF(MF) Nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro: Novo Horizonte, CEP 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, outro lado, a Empresa **S & E COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 07.401.682/0001-93, com sede Rua Leopoldo Machado, nº 2612, Bairro Trem, CEP: 68908-130, nesta cidade de Macapá-AP, representada neste ato pelo (a). Sr. **MILTON**

GONÇALVES DUARTE, brasileiro, empresário, casado, CPF (MF) nº 008.164.932-00, RG nº 363815-SSP/AP, residente e domiciliado no endereço comercial, situado na Rua Leopoldo Machado, nº 2612, Bairro Trem, CEP: 68908-130, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, em conformidade com o **Edital de Pregão nº 023/11-CPL/PMAP** e nos termos do **Processo nº 340101.2011.00230-DPOF** e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação empresa especializada em serviços de manutenção de Sistema de Radiocomunicação, de forma preventiva e corretiva, montagem de torres e estações, instalação/desinstalação e configuração de software de radiocomunicação, com fornecimento de peças e acessórios básicos e serviços de engenharia necessários, para realizar a devida adequação das frequências do Sistema de Radiocomunicação da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo deste Contrato, e de acordo com os equipamentos abaixo relacionados:

- Estações base repetidora;
- Estações fixas VHF;
- Estações móveis veicular VHF;
- Estações portáteis VHF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2011 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 13410106181005521680001 - Operacionalização, da Polícia Militar - Estado do Amapá, e Empenho nº 2011NE00863, de 28/11/2011, no valor de **R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)**, de um total anual no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de acordo com serviço executado até o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP).

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente prestado(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação junto a Fazenda Estadual e Federal, INSS e FGTS, junto a Diretoria de Logística da PMAP, para sua devida certificação, conforme o disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seu art. 7º, inciso I, alíneas "b" e "c".

O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 4433-4, e Conta Corrente nº 5273-6.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A PMAP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Estadual e Federal, ao INSS, e ao FGTS,

apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados:

a) Serviços de **Manutenção Preventiva**, contados da efetiva prestação não poderá ser inferior a:

- **(06) seis meses:** para Estação Base Repetidora, Fixa e Veicular;

- **(03) três meses:** para Estação Portátil.

b) Serviços de **Manutenção Corretiva**, contados da efetiva prestação não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**.

c) Para **peças, componentes e acessórios** com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, que não poderá ser inferior a **03 (três) meses**, tudo contado a partir da efetiva prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O não cumprimento ou o

cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas em instrumento contratual, por parte da CONTRATADA, assegurará a PMAP, sem ônus de qualquer espécie para este e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima-Primeira - Das Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para o mesmo fim de direito.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo da Silva Rezende e Milton Gonçalves Duarte.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011.


LUIZ CLAUDIO BARBOSA FERREIRA - TEN CEL QOC
Diretor Administrativo da PMAP

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

CONTRATO Nº 004/2011 - DEFENAP
Vinculado ao Processo nº. 2.00000. 331/2011 - DEFENAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA C. C. COSTA MENDES - ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem respaldo legal, art. 37 caput, inciso XXI, da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, no art. 12, § 4º, e art. 123, inciso IV, da Constituição do Estado do

Amapá, assim como o disposto no Processo Licitatório Convite nº 003/2011-CPL/DEFENAP e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 10 (dez) condicionadores de ar e 22 (vinte e duas) centrais de ar, conforme especificações constantes no Edital, a fim de atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (meses), com início em 02/01/2012 e término previsto para 31/12/2012, podendo ou não ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes e nas hipóteses previstas na legislação

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 14.422.0178.2502 e Elemento de Despesa 3390-39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001 FPE. O valor total deste Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Sendo que R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) ficam destinados ao valor anual para Manutenção Preventiva, empenhado neste ato o valor mensal de R\$ 1.704,00 (hum mil, setecentos e quatro reais), e R\$ 14.552,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) ficam destinados ao valor estimado anual para Manutenção Corretiva, sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 1º, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93, correndo às respectivas despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrados, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, lavrando-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA/DEFENAP e Empresa C. C. COSTA MENDES - ME/Contratada.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público Geral
Rivaldo Valente Freire
Defensor Público Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica
Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
N. 163/2011/POLITEC.
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 07 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 165/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do

servidor, FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS BASTOS, Agente de Vigilância, que viajou da sede de suas atividades Oiapoque até a cidade de Macapá, a fim de atender a solicitação de remoção de cadáver para realização de exame de necropsia nesta POLITEC, no período de 21/10 à 26/10/2011.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.
Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA
Nº. 00164/2011-GAB/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº. 171/2011-GATAC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor, PAULO FRIZAN RAMOS DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, da SECCIONAL DE TARTARUGALZINHO, para a POLITEC/Macapá, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2011.
Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração
Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

Nas Portarias abaixo relacionadas, referentes a Progressão Funcional Horizontal do servidor do Quadro de Pessoal do GEA, registre-se as seguintes alterações:

Errata do D.O.E 4809

Na Portaria 0241/2010/SEAD, de 24 de agosto de 2010:

ONDE SE LÊ:		
Grupo Gestão Governamental		
Assistente Administrativo		
Da: Classe 3ª	Padrão: V	
Para: Classe 3ª	Padrão: VI	
		Matrícula
Josiel Fernandes da Silva		614076

LEIA-SE		
Grupo Administrativo		
Técnico em Contabilidade		
Da: Classe 3ª	Padrão: V	
Para: Classe 3ª	Padrão: VI	
		Matrícula
Josiel Fernandes da Silva		614076

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Errata do D.O.E 5020

Na Portaria 0143/2011/SEAD, de 11 de julho de 2011:

ONDE SE LÊ:		
Grupo Gestão Governamental		
Assistente Administrativo		
Da: Classe 3ª	Padrão: V	
Para: Classe 3ª	Padrão: VI	
		Matrícula
Josiel Fernandes da Silva		614076

LEIA-SE		
Grupo Administrativo		
Técnico em Contabilidade		
Da: Classe 3ª	Padrão: VI	
Para: Classe 2ª	Padrão: I	
		Matrícula
Josiel Fernandes da Silva		614076

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora de Recursos Humanos/SEAD

Trabalho e Empreendedorismo
Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº. 099 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 064/2011 - NAF/SETE, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Designar o servidor *Ezequias Vieira Araújo* - Agente Administrativo, para fiscalizar o contrato de nº 011/2011, celebrado com a empresa Cantuária & CIA LTDA, tendo por objetivo a prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de novembro de 2011.

Teresinha Moussallem de Melo
Teresinha Moussallem de Melo
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Em exercício

PORTARIA Nº. 100 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 055/2011 - NAF/SETE, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Designar o servidor *Antonio Cezar Coutinho Vianna* - Agente Administrativo, para fiscalizar o contrato de nº 07, celebrado com a empresa A. da Silva Junior, tendo por objetivo a prestação de serviço de mão de obra terceirizada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, em 23 de novembro de 2011.

Terésinha Moussallem de Melo
Terésinha Moussallem de Melo
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Em exercício

PORTARIA Nº. 103/ 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 231/2011 – CT-SETE, de 22 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Designar os servidores, *Silvia Helena Moutinho Marinho* - Professora de 1º e 2º Grau, Classe C, Padrão IV e *Zózimo Oliveira da Silva-CDI-2* – Motorista Oficial, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá para o município de Laranjal do Jari, no período de 24 a 26/11/2011, a fim de acompanhar o relatório de monitoramento e avaliação do Planteq 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de novembro de 2011.

Terésinha Moussallem de Melo
Terésinha Moussallem de Melo
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Em exercício

PORTARIA Nº. 104/ 2011-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 43/2011 – NAES-SETE, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Homologar os servidores, *Simara Thyane Monteiro da Costa*- Gerente do NAES – CDS-2 e *Luiz Roberto de Braga Machado-CDS-2* – Gerente do Programa Primeiro Emprego, *Antônio Batista Pereira-Motorista Oficial* para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá para o município de Serra do Navio, no período de 18 a 20/11/2011. Para concretização de oficinas tangentes às do Núcleo de Associativismo e Economia solidária NAES.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de

novembro de 2011.

Terésinha Moussallem de Melo
Terésinha Moussallem de Melo
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Em exercício

PORTARIA Nº 105/2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, considerando o contido no Memorando nº 0131/2011-CT/SETE, de 17 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Pregão da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo para aquisição de um veículo tipo passeio, através do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 053/2006-SETE/AP, com os servidores abaixo relacionados, cujo detalhamento constará no Edital a ser divulgado:

PREGOEIRO: ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
1- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
2- RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 16 de novembro 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 164/2011 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 077/2011-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até as cidades de Campo Grande e Ponta Porã/MS, no período de 26.11 a 03.12.2011, a fim de participar da 144ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO e do V ENAPE Encontro de Aposentados e Pensionistas dos Fiscos Estaduais, sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 165/ 2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 047/AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25/11/2011, a fim de participarem da Reunião do GT Especial da Estuda do Fundo de Participação dos Estados - GEFPE.

- BENEDITO PAULO DE SOUZA – Gerente Técnico da Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais-UCPE - Código CDS-2
- EDUARDO CORREA TAVARES – Auditor da Receita Estadual

Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de novembro de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 166/ 2011 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 018/AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a Cidade de Belém/PA, a fim de participarem da 14ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

Período de 05 a 07.12.2011
- ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Auditor da Receita Estadual

Período de 05 a 09.12.2011
- ELISANDRO COSTA GAMA - Gerente Geral do Projeto UCEPE, Código CDS-3.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de novembro de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 167/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Mem. nº. 046/2011-AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAYACHO AMORAS, Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30.11.2011, a fim de participar da 147ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 168/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 0046/AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Gerente de Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, no período de 27 a 30.11.2011, em substituição a respectiva titular CRISTINA MARIA FAYACHO AMORAS, que viajará até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 147ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 169/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 021/2011-SRE-COREC.

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIENE PRISCILLA DA SILVA MORAES, Corregedor. Código CDS-3, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09.12.2011, a fim de participar do GT-18- Corregedores das Secretarias de Fazenda dos Estados e Distrito Federal.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 170/2011-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memº.nº 053/2011-CPL-SRE

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, no período de 11 a 16.12.2011, a fim participarem do "Curso Completo e Práticas de Formação Sobre Licitações e Contrato".

- ENIVALDO BALIEIRO MACHADO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL - Código CDS-2.
- JOÃO ALUIZIO LIMA DA ROCHA Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio/NUAF. Código CDF-3.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2011.

Jucinete Carvalho de Alencar
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária da Receita Estadual

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2010-SIMS/M. L. T. COSTA - ME.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. L. T. COSTA - ME. COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA DO CONTRATO Nº. 044/2010.

DAS ALTERAÇÕES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA DO CONTRATO Nº. 044/2010-SIMS/M. L. T. COSTA - ME, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DE 01/12/2011 ATÉ 31/08/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM OS RECURSOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2750 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL, NATUREZA DE DESPESA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-JURÍDICA, FONTE DE RECURSO 101.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DESTA CONTRATO NÃO SOFRERÁ REAJUSTE, SENDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO EM R\$ 738.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), E O VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 SERÁ EMPENHADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE TERÁ COMO EMPENHO INICIAL O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 2011NE0055, EMITIDA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, SERÁ OBJETO DE

EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2012, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, §8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M. L. T. COSTA - ME, PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Eliana Cambralla da Silva
EILIANA CAMBRALLA DA SILVA
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO - SIMS

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 17 de novembro de 2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2011, dando cumprimento às suas atribuições definidas no seu Regimento Interno, de acordo com a decisão de seus membros e,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS 2005 e,

Considerando o disposto na Resolução de nº 03/2007 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e a Portaria nº 350/2007 do MDS que trata da celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados;

Considerando o encaminhamento da proposta de Pacto de Aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social do Estado do Amapá, elaborada pelo Gestor Estadual, para a apreciação desta Comissão, resolve:

PACTUAR:

Art. 1º - A proposta do Pacto de Aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social do Estado do Amapá;

Art. 2º - O encaminhamento da referida proposta para análise e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Art 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 17 de novembro de 2011.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
 Coordenadora da CIB/AP

Paula Nice Moura da Silva Sousa
Paula Nice Moura da Silva Sousa
 Presidente do CONGEMAS/AP

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP

Endereço: Av. Procópio Rôla/s/n - Centro Administrativo - Bloco C
 Fone: (96) 2101.3404

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - CIB/AP, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2011, dando cumprimento às suas atribuições definidas no seu Regimento Interno e,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS/2005 e,

Considerando o documento encaminhado pelo município de Macapá solicitando intervenção da CIB junto à CIT para retorno do recurso da expansão do CREAS, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a instalação de Câmara Técnica para analisar e emitir relatório para subsidiar a CIB sobre a solicitação do município de Macapá para reaver o recurso da expansão do CREAS;

Art. 2º - A câmara Técnica será constituída por representantes dos municípios e técnicos da SIMS:
 Cleiton Brandão da Rocha - Secretário Municipal de Santana
 Eliete Marly Albuquerque Miranda - Secretária Municipal de Calçoene
 Mônica Socorro Pereira Colares - Coordenadora da CFPAS - SIMS
 Maria Edvanes Vales Santana - Gerente do Núcleo de proteção Especial - SIMS;

Art. 3º - A Câmara Técnica deverá apresentar o relatório na próxima reunião da CIB no dia 16/12/2011;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 17 de novembro de 2011

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
 Coordenadora da CIB/AP

Paula Nice Moura da Silva Sousa
Paula Nice Moura da Silva Sousa
 Presidente do COEGEMAS/AP

Resolução Nº 13 de 18 de novembro de 2011/CEDCA-AP

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de Veículo com recursos do **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o CEDCA/AP Fortalecer o sistema de garantia de direitos no Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA-AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371/97 e conforme deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a aquisição de Veículo cabine dupla, 4x4, à diesel, para "Fortalecer a atuação do CEDCA/AP, junto ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do Estado do Amapá", a ser financiado com recursos alocados no FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e executado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2011.

Gabriella Figueiredo Costa
Gabriella Figueiredo Costa
 Presidente do CEDCA/AP

Turismo

Helena Pereira Colares

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011 - SETUR

Processo nº 51.000.014/2011

ATA DE REGISTRO PREÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E EMPRESAS VENCEDORAS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68905-090, Macapá-AP, como CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Sra. HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, as empresas vencedoras do Pregão nº 04/2011 como Contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 25, § 1º e 3º "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 1997/2004, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, Pregão Presencial nº 004/2011-SETUR, critério de julgamento no Sistema de Registro de Preço. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007, e pelas exigências do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2011-CPL/SETUR e seus anexos, no Parecer Jurídico nº 031/2011 - ASSEJUR/SETUR, nos Pareceres Jurídicos nº 613/2011, 975/2011 e 1248/2011 - NCA/PGE e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição e fornecimento de Materiais de Informática, conforme especificações técnicas contidas no

Edital do Pregão nº 004/2011-SETUR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para o atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preço ocorrerão por conta da Fonte: 0101 Programas de Trabalho: 23.122.0001.2001, Natureza da Despesa: 33.90.30 – (Material de Consumo).

As despesas necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço estão orçadas no valor total de R\$112.566,10 (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12(doze) meses, com início no dia 02/12/2011 até 02/12/2012 e eficácia com a publicação no D.O.E

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

Esta Ata de Registro de Preço deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011-GEA/SETUR

Processo nº 51.000.178/2011

CONVÊNIO ESTADUAL Nº 005/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPEENSES - AMAPS PARA OS FINS NELE DECLARADOS

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CGC nº 00.394.577/0001-25 doravante denominada como CONCEDENTE, representada pela Secretária, Srª HELENA PEREIRA COLARES, nomeada pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011, como CONVENIENTE, a ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPEENSES, inscrita no CNPJ/MF nº 11.230.124/0001-80, representada pelo Presidente ÂNGELO ALBERTINO DA COSTA QUEIROZ, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 12, § 4º, 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, em especial ao Art. 116, § 1º, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 3601/2008, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, na Instrução Normativa nº 1, da STN, de 15 de janeiro de 1997, Lei nº 096, e ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização do 23º FESTIVAL DO TURISMO – GRAMADO 2011, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Convênio no montante de R\$ 92.675,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.695.0177.2503, Fonte: 0101 e Elemento de Despesa: 33.50.41 e serão empenhados de acordo com a disponibilização de Dotação Orçamentária Específica da Conveniente/Interveniente, da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá validade de 40 (quarenta) dias, tendo como início o dia 17 de novembro de 2011 e seu término previsto para o dia 25 de dezembro de 2011, e tendo como período da execução do convênio os dias 17 a 20 de novembro de 2011.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENIENTE prestará conta dos recursos aplicados de acordo com o plano de aplicação, com todas as cautelas legais no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu término, com as seguintes documentações:

- Ofício de encaminhamento (original);
- Cópia do Termo Principal de Convênio, Aditivos e outros se houver;
- Cópia da(s) nota(s) de Empenho;
- Cópia dos documentos comprobatórios do recebimento dos recursos;
- Relação dos documentos de despesas, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, com indicação do credor, data de pagamento, número de cheque, número de Nota Fiscal (ou Recibo) e valor;
- Balancete financeiro assinados pelos representantes legais da conveniada e por profissional da Contabilidade legalmente habilitada;
- Documentos comprobatórios de despesas, constituídos de notas fiscais, recibos, folha de pagamentos, comprovante de pagamento de encargos e impostos e despesas bancárias;
- Relação do material permanente adquirido (se houver);
- Comprovante de devolução de saldo (se houver);
- Extratos bancários do período de execução do convênio;
- Conciliação bancária, quando for o caso;
- Declaração comprovando a execução do objeto do Convênio/UCC;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Relatório do cumprimento do objeto;

- Certificação do recebimento dos bens ou serviços adquiridos;
- Relatório de execução físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA
(P) Nº 046/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, CDS-3, que viajara da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de MANAUS/AM, com o objetivo de participar do Encontro do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Ciência e Tecnologia – CONSECT, representando o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, no período de 29/11 a 03/12/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 17 de novembro de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 047/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA CRISTINA SABOIA DOS SANTOS LEÃO**, Gerente do Núcleo de Inovação Tecnológica da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da SETEC, para coordenar os trabalhos de elaboração do projeto do Centro de Vocação Tecnológica com a finalidade de promover a utilização sustentável dos produtos da sociobiodiversidade de São Joaquim do Pacuí.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 23 de Novembro de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 048/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDERSON JOSÉ ROCHA BARBOSA**, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da SETEC, para coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de tratamento, purificação e dessalinização de água com emprego de tecnologias inovadoras.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 23 de Novembro de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 049/2011 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAGDA CELESTE ALVARES GONÇALVES**, Gerente do Núcleo de Tecnologias Sociais da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da SETEC, para coordenar a estruturação e registro dos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Amapá junto ao Ministério de Desenvolvimento da Indústria e Comércio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 17 de Novembro de 2011.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 093/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 057/2011-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE ELIAS EL JALISS ABRÃO**, Chefe da Divisão de Comércio Exterior-DICOEX, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Curitiba-PR, com objetivo de participar da 6ª Reunião do Conselho de Secretários de Desenvolvimento Econômico-CONSEDEC e 3º Encontro de Comércio Exterior do Mercosul-ECOMEX, no período de 30.11 a 02.12.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES GONÇALVES
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 090/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 053/2011-Agroindústria/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ELINEIDE NICOLAU ALENCAR DA SILVA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2 e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, CDI-2 para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até a localidade de Cutias do Araguaari, com o objetivo de avaliar a área escolhida para instalar uma fábrica de gelo da Colônia de Pesca Z-13 em conjunto com o MPA, IMAP e SEINF, no período de 24 a 25/11/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 094/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Ofício. nº 1184/2011-GAB/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO RODRIGUES CONTENTE**, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de acompanhar o Grupo de Trabalho (GT) de Avaliação das condicionantes da licença de Instalação nº 056/2011 e dos Programas Básicos Ambientais da Empresa Ferreira Gomes Energia S/A, no dia 25.11.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
SECRETÁRIO / SEICOM

PORTARIA (P) Nº 097/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 055/2011-AGROIND./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **NANIVALCI BENICASA DA COSTA**, Gerente Geral da Agroindústria, Código CDS-3 e **MARCOS ANTONIO PARRO**, Gerente Geral da APL Madeira Móveis, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, com o objetivo de realizar cadastros das movelarias e agroindústrias dos municípios acima citados, no período de 28/11 à 02.12.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 098/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 059/2011-

GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO RODRIGUES CONTENTE**, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Mazagão, com objetivo de acompanhar a Equipe Técnica do IMAP para realizar ação de monitoramento e fiscalização de empreendimentos minerários licenciados pelo referido Instituto, no período de 05 à 09.12.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 2011.

ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA
Secretária Exercício

Educação

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº 682/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e

CONSIDERANDO:

- A necessidade de propiciar instrumentalização teórico/prática que oportunizem aos gestores e professores das Unidades Escolares uma reflexão crítica sobre a prática educativa e o desenvolvimento de estratégias inovadoras para a melhoria da Educação Básica no Estado do Amapá;

- A necessidade de fortalecer o vínculo entre as Unidades Escolares da rede estadual de ensino estabelecendo relações de parceria com a equipe gestora e demais profissionais da educação;

- A necessidade de possibilitar à equipe gestora momentos de estudos e reflexão acerca do cotidiano escolar para que sua prática efetive-se de forma dinâmica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica responsável por planejar, organizar e operacionalizar a II Jornada Pedagógica para equipes gestoras das Unidades Escolares da rede estadual de ensino do Amapá e nomear os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para compô-la:

- Lourival Santana Filho – GAB/SEED
- Cleina Rosângila Santos da Fonseca – NATEP/CODNOPE/SEED
- Célia Mota Rodrigues de Souza – NATEP/CODNOPE/SEED
- Patrícia Gonçalves Alves – CEBEP/SEED
- Fernanda de Almeida Guimarães – CRH/SEED
- Vanja Orico do Nascimento Souza – CAED/SEED

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 11/11/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 701/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Port. nº 665/11, publicada no Diário Oficial de 07.11.11, circulação em 07.11.11.

Onde se lê:

“no período de 18 a 21 de outubro de 2011”.

Leia-se:

“no período de 20 e 21 de outubro de 2011”.

Art. 2º - Homologar o deslocamento do servidor **Aldiere Orlando** - Gerente do Núcleo de Educação Indígena - NEI/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até a Terra Indígena Aldeia Missão Tiriyo - Parque Indígena do Parque do Tumucumaque no Norte do Pará, no período de 20 a 21 de outubro de 2011, com o objetivo de participar da V Assembléia Geral dos Caciques do Parque do Tumucumaque.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22/11/2011.

José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 703/2011 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 568/11, publicada no Diário Oficial datado do dia 27 de setembro de 2011, Circulação: 27.09.2011 Nº 5074.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **Hugo Sérgio Furtado Nobre** - Técnico de Suporte em Informática - UDE, **Edson de Oliveira Gomes Junior** - Técnico de Suporte em Informática - UDE da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio e entorno no período de 26 a 29 de Setembro de 2011, com o objetivo de instalar e organizar as máquinas na sala de aula de tecnologia educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22/11/2011.

José Maria Amaral Lobato
Sec. de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 123/2011 – CPL/SESA

Retifico na forma da
Lei 6.666/93 e alterações

EM: 29/11/2011

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADO: VIA HOSPITALAR.
PROCESSO Nº 2011/77888
RECURSO: Ação: 2329 - Fonte: 101 - Elemento de Despesa 33.90.30
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 01 caixa de pequenos fragmentos 3,5mm bloqueada para realização de cirurgia em usuário da rede hospitalar de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 1º, par. 1º, da Lei nº 10.520/02 (Lei de Licitação) e Lei nº 10.520/02 (Lei de Licitação) e Lei nº 10.520/02 (Lei de Licitação).

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de licitação, em favor da Empresa VIA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 09.952.227/0001-98, que tem como objetivo a aquisição de 01 caixa de pequenos fragmentos 3,5mm bloqueada para realização de cirurgia em usuário da rede hospitalar de saúde.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

Douta Assessoria Jurídica manifestar-se quanto à contratação direta nos termos do Art 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 29 de novembro de 2011

Alexandre Marcondys Ribeiro Portillo
 Presidente da CPL/SESA

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 382/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº. 018/11-SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JORGE MAURICIO MACHADO DA SILVA, Gerente Geral da GEMA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA - DF, com o objetivo de participar de reuniões técnicas junto ao IBAMA e DNIT, sobre o processo de licenciamento da BR-156/SUL, no período de 06 a 09/12/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCIANO SÓTELO DA CONCEIÇÃO
 CHEFE DE GABINETE/SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2011 - SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011 - SETRAP.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA CDV - CONSTRUTORA DIAS & VEIDEIRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Convite nº 004/2011 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 6.0000703/2011-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Capina Manual e Limpeza de Sarjetas e Meio Fio na Rodovia AP020 (Buca Serra), Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O objeto deste contrato será executado no prazo de 45(quarenta e cinco) dias. O prazo máximo para o início dos trabalhos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte da entrega da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Contratante, com base nas especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional a avença.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste contrato, no valor máximo de R\$ 28.395,90 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos), correrão à conta do Programa: 26.782.0163.1171 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 0121 (CIDE), conforme Nota de Empenho n.º 2011NE01394, de 04/11/2011, a qual fica fazendo parte integrante desta avença.

Macapá-AP, 05/12/2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque
 Secretário-SETRAP

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR CONVÊNIO nº 25/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ KM 117- AGPNEFA A, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 31 (trinta e um) hectares; aquisição de insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 31 (trinta e um) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 125.255,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00312 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma: a) através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 125.255,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de

Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011
 JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
 Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR CONVÊNIO nº 26/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 25(vinte e cinco) hectares; aquisição de insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 25 (vinte e cinco) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00313 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011
 JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
 Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR CONVÊNIO nº 27/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS CASTANHEIROS EXTRATIVISTAS DO MEIO ALTO MARACÁ - ACAEX-AM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 17(dezessete) hectares; aquisição de insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 17(dezessete) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual

período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 83.145,00 (oitenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00314 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

- a) Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 83.145,00 (oitenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

CONVÊNIO nº 28/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS AGRICULTORES E MORADORES DO ASSENTAMENTO DE SERRA DO NAVIO-RENASCEER, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 13 (treze) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico + Fosfato + FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta – PROTAF, para atender 13 (treze) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00315 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

EXTRATO DE CONVÊNIO**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

CONVÊNIO nº 29/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS, MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA DO MARUANUM I - AJOMPROM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA – PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições

legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 12 (doze) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico + Fosfato + FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta – PROTAF, para atender 12 (doze) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 01/12/2011 até 01/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dez reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 - Contribuições, conforme Nota de Empenho de nº 2011NE00316 emitida em 01 de dezembro de 2011.

II - Os recursos financeiros serão divididos da seguinte forma:

Através do Governo do Estado do Amapá por intermédio do Orçamento da SDR o valor de R\$ 43.810,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 01 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA
Secretário / SDR

Autarquias Estaduais

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA Nº 31/2011 - JUCAP 16 DE NOVEMBRO DE 2011

"ERRATA"

1. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5112 de 25 de novembro de 2011, circulado em 25/11/2011, as 17:30, na página 17, a referida Portaria onde constava erro numérico.

ONDE SE LÊ: CNPJ Nº
40.277.592/0001-99

LEIA-SE: CNPJ Nº
40.277.592/0001-08

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº
31/01

LEIA-SE: PORTARIA Nº
31/2011

2. Publique-se na forma legal, para fins de conhecimento dos interessados.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2011.

JEAN ALEX DE SOUSA NUNES
Presidente/ JUCAP

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 31/2011- JUCAP 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ JUCAP, usando das suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII, Decreto nº 1.800/96 c/c ar. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03 do G.E.A.

Considerando o que dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o que dispõe o art. 25, inciso X do Decreto nº 1.800 de Janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os arquivamentos referentes à 5ª e 6ª Alterações Contratuais, registrada sob os respectivos nº (s) 16900040452, de 10/03/2009 e, nº 20110016254, de 17/02/2011, ambos da Empresa ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 40.277.592/0001-08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2011.

Jean Alex de S. Nunes
JEAN ALEX DE SOUSA NUNES
Presidente/ JUCAP

PORTARIA Nº 36/2011- JUCAP 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ JUCAP, usando das suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII, Decreto nº 1.800/96 c/c ar. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03 do G.E.A.

Considerando o que dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o que dispõe o art. 25, inciso X do Decreto nº 1.800 de Janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os arquivamentos de registros e alterações referentes às empresas ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA registrada sob nº 16200083574 de 18/02/2008 - CNPJ 09.361.872/0001-50 e ECOMETALS FERRO DO AMAPÁ LTDA, registrada sob o nº 16200083566 de 18/02/2008 - CNPJ nº 09.361.894/0001-10.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2011.

Jean Alex de S. Nunes
JEAN ALEX DE SOUSA NUNES
Presidente/ JUCAP

Republicado por ter saído ilegível no DOE de Nº 5115 do dia 01 de Dezembro de 2011.

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0139/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e

Considerando a VII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteira Brasil-França que ocorrerá no período de 24 a 25 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Relatoria, relativa ao período de 21 a 25 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE TRASLADO:
Maria Helena Cardoso da Silva Costa
Assistente Social

Maria Izolina Oliveira Santos
Diretora de Gestão e Logística

Maria Dulcinéia Gonçalves Barbosa do Nascimento
Assessora Técnica

Ana Lúcia Lima de Oliveira
Assessora Técnica

Cleusa Nunes dos Santos Bosques
Secretária Executiva

COMISSÃO DE LOGÍSTICA:
Maria Helena Cardoso da Silva Costa
Assistente Social

Maria Izolina Oliveira Santos
Diretora de Gestão e Logística

Maria Gorete Martins Lopes
Assessora Técnica

Maira Cambraia Rocha
Assessora Técnica

Michelle Nascimento da Conceição
Assessora Técnica

Myrielle Solimar de Oliveira
Contadora

Ana Lúcia Lima de Oliveira
Assessora Técnica

COMISSÃO DE RELATÓRIA:
Marcos Túlio Balleiro de Souza
Assessor Técnico

Helenilde Lídia dos S. Mareco D'Albuquerque
Assessora Técnica

Núbia Cristina da Costa Nunes
Pedagoga

Art. 2º - As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas e apresentação de relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de novembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 218/2011 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 206/2011 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora Maria Oricélia de Souza N. Matias, Técnica em Contabilidade, da Secretária de Estado de Administração, cedida a Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Arrecadação, Código FGS-2, durante o impedimento do titular José Mesquita dos Santos, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2011. Tendo o mesmo que se afastar de suas obrigações por motivo de saúde.

Macapá, 02 de dezembro de 2011.

Elisabete Maria Serra Pinafort Santana
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

PORTARIA RETIFICADORA Nº 215 de 17/11/2011

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art 14 do Regulamento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 597/2008-DIBEF/AMPREV, de 03/11/2008 e 708-DIBEF/2008-DIBEF/AMPREV de 31/12/2008, assim como o Processo nº 000342/2009-TCE, resolve retificar a Portaria de pensão nº 009 de 13/01/2009, na forma seguinte discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: Socorro Maria Miranda Maia Barreto;
Matrícula nº 247774; Cargo: Professora, Classe e Padrão: C 11,
CPF: 126.199.142-72; data do óbito: 13/10/2008; lotação:
Secretaria do Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 13/10/2008 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Antonio Domingos de Jesus Machado Barreto	Cônjuge	Vitalícia	25%
Glauco Romero Maia Barreto	Filho	Temporária	25%
Antonio Silveira Barreto Neto	Filho	Temporária	25%
Marco Judá Maia Barreto	Filho	Temporária	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos artigos. 10, Inciso I, §§ 2º, 26 §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 39, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Esta Portaria retifica os termos da Portaria nº 009 de 13/01/2009

Macapá, AP, 17 de novembro de 2011

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da Amapá Previdência

EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2011 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA M&M.EMPREDIMENTOS LTDA - EPP como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no Artigo 24º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e, nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, do Processo nº.2011.155.500383PA - AMPREV, na Justificativa nº.013/2011- CEU/AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de lavagem geral, simples da frota de veículos da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.

2.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARROS, QUANTIDADE DAS LAVAGENS E VALORES:

2.2.1. Segue abaixo quadro demonstrativo com os dados necessários para a contratação dos serviços em menção:

- a) A Quantidade dos Carros: 06 Carros;
- b) A Quantidade da Lavagens: 36 Lavagens Simples e Geral;
- c) A Especificação dos Carros: Ford Fiesta 1.6 Flex (NEP - 3400), Ford Fiesta Sedan (NEW 5846), Pick-up Nissan Frontier 4 x 4 (NEJ 9170), Micro-ônibus (NEU 6660), Megane Azul (NEO 8555), Ford Fiesta Hatch (Branco - NEW 5846).

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

6.1. O valor total para a execução dos serviços, objeto deste Contrato é de R\$ 1.874,00 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro, 31/12/2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que seja de interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA-DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.39.19.00 - "Manutenção e Conservação de Veículos", e Sub-Elemento 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" e Nota de Empenho nº. 000279/2011, emitida em 28/09/2011.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2011

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da Amapá Previdência

EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2011 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA VIVO S/A como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no, Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, a matéria estabelecidas pela ANATEL e no Processo nº nº 2011.61.1000850PA, da Justificativa nº. 020/2011 - CEU/AMPREV e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação da VIVO S/A, para prestação dos serviços Movei Pessoal - SMP, contemplando o total de 06 (seis) linhas, através do plano cooperativo, acrescido do Plano VIVO DIRETO, com cobertura nacional, visando atender às necessidades da Amapá Previdência.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

6.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e oito reais), e de R\$ 1.366,50 (Um mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), valor mensal do presente contrato.

6.2. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo (ANATEL) em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época, bem como nos casos previstos na cláusula 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

9.1.1- Programa de Trabalho da Amapá Previdência:09.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, e Sub-Elemento: 3390.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral, Nota de Empenho: 000290, data: 21/10/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2011.

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da Amapá Previdência

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2011 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA como contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 6.204/2007, Decreto 3.931/01 alterado pelo Decreto nº 4.342/02 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Instruções Normativas MARE nº 05 de 21 de julho de 1995, AMPREV, no Processo nº 2011.139.5200158PA, CONVITE Nº. 007/2011-CEU/AMPREV e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos terrestres, com o fornecimento de todas as peças e componentes necessários, para atender a frota de veículos pertencentes a Amapá Previdência - AMPREV.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

6.1. O valor global estimado para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos terrestres, com o fornecimento de todas as peças e componentes necessários, para atender a frota de veículos pertencentes a Amapá Previdência - AMPREV, por um período de 12 (doze) meses, é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

6.2. Os serviços e fornecimento de peças, do objeto deste Contrato, deverão ser pago apenas quando houver execução dos serviços, observando-se o seguinte:

6.2.1 O valor do serviço de manutenção será o resultado do produto do preço da hora técnica pelo fator correspondente da "Tabela do Tempo-Padrão" da montadora;

6.2.2.1. O valor da Hora Técnica é de R\$ 20,00(Vinte reais);

6.2.2. O valor da peça será o resultado do produto do "fator de desconto pelo valor da peça constante da Tabela de preços de peças, acessórios, componentes e materiais originais" da montadora;

6.2.2.1. O valor do Desconto VD, é obtido mediante a aplicação do percentual de 20% (Vinte por cento), sobre o valor da peça constante na Tabela de preços de peças, acessórios, componentes e materiais originais da montadora.

6.2.3. Os preços contratados deverão ser irrevogáveis. Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato ou da última repactuação.

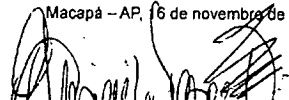
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que seja de interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1.As despesas decorrentes da prestação dos serviços em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001. Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", e Sub-Elemento: 3390.39.19.00 – "Manutenção e Conservação de Veículos", Nota de Empenho nº. 0316/2011, emitida em 16/11/2011.

Macapá – AP, 16 de novembro de 2011.


Elio José de Souza Fering
Diretor Presidente da Amapá Previdência

ERRATA

NA PORTARIA Nº 032 de 26/02/2010 – Publicada no Diário Oficial nº 4690 de 02 de março de 2010 com circulação em 05/03/2010.

Onde se lê: Dados do(s) Instituidor(s).

Classe 24, Padrão IV

Leia-se: Dados do(s) Instituidor(s).

Classe 3ª, Padrão IV

Macapá, 05 de dezembro de 2011


Ivana Contente Gonçalves
Assessora Jurídica/AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.001/2011 – DETRAN X C.A FORO LEÃO - ME

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP e C.A FORO LEÃO- ME

OBJETO: Prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas ao atendimento das necessidades de DETRAN-AP, para os fins nele declarado.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a serem aprovados para o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP em 2011, consignados no Programa de Trabalho – Manutenção de Serviços Administrativos: 06.122.0001.2001.0001, com Elemento de Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) na Fonte de Recursos 240, de acordo com a Nota de Empenho nº2011NE00843, de 25 de novembro de 2011, no valor de R\$ 14.469,31(Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como, parecer da PROJUR nº 227/11 de 04 de novembro de 2011

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2011.


Alex João Costa Gomes 2º SGT PQC
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N.º05/2011 – DETRAN-AP.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP e ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA.

OBJETO: locação O imóvel localiza-se na BR-156, altura do Km 02, nº3250, bairro da Universidade, logo na entrada da cidade de Oiapoque, com as seguintes características: Área coberta medindo 30,00m. Um escritório no piso térreo medindo 15x7m. Um escritório no primeiro piso medindo 25x7. Área livre medindo 40x30m. Um banheiro no primeiro piso. Seis banheiros no piso térreo. Possui uma área coberta e murada de 1.7000 metros quadrados destinada ao "curraú" área de vistorias Energia elétrica trifásica. Poço artesiano

com bomba centrífuga. Grupo gerador de 60Kva.

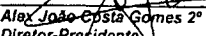
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP em 2011, consignados no Programa de Trabalho – Manutenção Administrativa: 06.122.0001.2001.0001, com Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física) na Fonte de Recursos 240 (Recursos diretamente arrecadados), valor para 2011 de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Conforme Nota de Empenho 2011NE00801 e parecer da PROJUR nº208/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.


Alex João Costa Gomes 2º SGT PQC
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º07/2011, NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 004/11, CPL/DETRAN-AP.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP; E EMPRESA A.R. MICCIONE LTDA-ME.

DA LEGALIDADE:

Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviços de Buffet para o fornecimento de COFFEE BREAK, destinados a atender as necessidades da sede do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN-AP, constante no anexo II.


DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do Programa de trabalho nº 06.122.0001.2001.0001, (manutenção de serviços Administrativos - Estado do Amapá), fonte 240-Recursos Diretamente Arrecadados RDA, Elemento de despesa nº 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. Conforme nota de empenho nº 2011NE00800 de 18.11.11 e de acordo com parecer da PROJUR nº 234/11 de 09 de novembro de 2011.

DA VIGÊNCIA:

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Conforme a Lei nº 8.666/93.

Macapá, 02 de Dezembro de 2011.


Alex João Costa Gomes -2º SGT PQC
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA N.º001/2011 – CAF-DETRAN-AP

Ratifico na forma do artigo 65, I, 'b', e §1º,

da Lei nº 8.666/93.


Alex João Costa Gomes- SGT PQC

Diretor-Presidente Detran-AP

Em 29 de Novembro de 2011.

Assunto: O aumento do valor contratual em 25% em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

Processo nº014.012905/2011.

Contratada: C.A FORO LEÃO-ME.

Fundamento legal: artigo 65, I, 'b', e §1º, da lei 8.666/93.

Tendo em vista o aumento de viagens necessárias ao bom funcionamento deste departamento de Trânsito referente ao contrato em epígrafe, verificamos que se faz necessário a modificação do valor contratual em 25% que corresponde ao total de R\$ 14.469,31 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Submeto a V. apreciação, a presente justificativa para a prestação de serviços de natureza continuada da contratada, a qual presta serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas ao atendimento das necessidades do DETRAN-AP, para os fins nele declarado. Fazendo-se necessária a devida dotação orçamentária pela ADI, no sentido de verificar recursos disponíveis para a referida modificação contratual, bem como o parecer jurídico da PROJU nº 227/11 de 04 de novembro de 11.

Desse modo, rogo que V. Senhoria ratifique a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas, com a

conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.


Coordenador Administrativo Financeiro – DETRAN-AP

Lacem

Fernando Antônio Medeiros


PORTARIA Nº 079/2011-Lacem

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 177/2011–GSRL-Lacem.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Gilberto Carlos Madureira de Brito- Laboratorista e Telma Abreu Ramos-AOSD "C", para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 17 de dezembro do ano em curso, a fim de participar do "Treinamento em Diagnóstico Laboratorial para Filariose", com ônus para o Lacem-AP.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2011.


Fernando Antônio Medeiros
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, consideradas essenciais ao funcionamento de diferentes segmentos organizacionais, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e outros Anexos e ainda com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos adequados à execução dos trabalhos de jardinagem, limpeza e conservação, em regime de empreitada por preço global.

DATA:19/12/2011

CREDENCIAMENTO: 09:00 às 9:30h

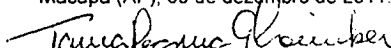
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 9:30h

LOCAL: Auditório do LACEN/AP

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e a retirada dar-se-á de forma presencial na Sala da CPL/LACEN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais ou solicitados via internet, através do e-mail licitacao@lacem.ap.gov.br.

Solicitamos aos interessados em adquirir o Edital, que devem estar munidos de Pen-Drive e Carimbo CNPJ da Empresa.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2011.


TANIA REGINA GEMAQUE COIMBRA
PRESIDENTE CPL/LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2011.

HORA: 09:00 horas.

OBJETO: Aquisição de equipamento - Cromatografo

PROCESSO: 17.000.199/2011-CPL

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA - 2: MARIO S M DE OLIVEIRA COMERCIO EPP

ITEM: 01 - R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjudicação do Pregão Presencial nº 014/2011 para: EMPRESA - 2: MARIO S M DE OLIVEIRA COMERCIO EPP ITEM: 01 - R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), cujo objeto é aquisição de equipamento - CROMATOGRFAO.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.

Tânia Regina Coimbra
Tânia Regina Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão nº 014/2011, que adjudicou o objeto da presente licitação EMPRESA - 2: MARIO S M DE OLIVEIRA COMERCIO EPP ITEM: 01 - R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), aquisição de equipamento - CROMATOGRFAO.

Macapá-AP, 02/12/2011.

HOMOLOGO NA
FORMA DA LEI
Nº 10.520 DE
17/07/2002

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor Presidente do LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 050/2011 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: R K COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP

PROCESSO Nº: 17.000.213/2011-LACEN

RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA: 10.305.0066.2734 (GESTÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE) ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa especializada em manutenção de água de poço no que se refere à higienização e limpeza dos reservatórios (poço e caixa d'água

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Senhor Diretor Presidente,

Pretende este Laboratório pactuar com a empresa R K COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 11.872.693/0001-29, objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção de

água de poço no que se refere à higienização e limpeza dos reservatórios (poço e caixa d'água) deste LACEN/AP, totalizando o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para execução imediata dos serviços.

Justifica-se a presente contratação para a prestação dos serviços, vez que a falta da execução dos mesmos, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação a administração, pondo em risco a saúde e a segurança dos funcionários e comunidade usuária deste laboratório.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços, visto que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 02 de dezembro de 2011.

Tânia Regina Coimbra
Tânia Regina Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá 02/12/2011

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor-Presidente LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 051/2011 - CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO Nº: 17.000.210/2011-LACEN

RECURSO: FONTE: 0107/ PROGRAMA:

10.122.0001.2677/ ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS DO LACEN/AP, QUE FOREM DANIFICADOS APÓS OSCILAÇÃO DA REDE ELETRICA QUE ATENDE O LACEN/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais).

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de no-breaks, que forem danificados após oscilação da rede elétrica que atende o LACEN/AP, contratando com a Empresa SYSTEM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 01.342.902/0001-79, para realização imediata do serviço para o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado Amapá.

Destarte faz contratação com a referida empresa por necessidade da continuidade dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seu efeito legal.

Macapá, 02 de dezembro de 2011.

Tânia Regina Coimbra
Tânia Regina Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá 02/12/2011

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor-Presidente LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 052/2011 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: J LOURA DOS SANTOS - CNPJ 11.388.187/0001-69

PROCESSO Nº: 17.000.209/2011-LACEN

RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA:

10.305.0066.2434 ELEMENTOS DE DESPESA:

3390.39

OBJETO: Manutenção corretiva de equipamentos instalados no Serviço de Virologia DBM/LACEN-AP

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos instalado no Serviço de Virologia DBM/LACEN-AP, - J LOURA DOS SANTOS - CNPJ 11.388.187/0001-69

Destarte faz a contratação prendendo-se ao fato que os equipamentos em questão são de relevância primordial no fluxo das atividades desenvolvidas pelo Setor, conforme consta a folha 02, 04 e 05 do presente processo, bem como contribuem de forma mediana à boa prestação dos serviços laboratoriais desenvolvidos por esta autarquia e na qualidade do desempenho dos mesmos, ajudando a elevar sua qualificação com relação aos demais LACEN's.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 02 de dezembro de 2011.

Tânia Regina Coimbra
Tânia Regina Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá 02/12/2011

Fernando Antonio de Medeiros
Diretor-Presidente LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 053/2011 - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: M B COMERCIO DE MATERIAL

HOSPITALAR LTDA

PROCESSO Nº: 17.000.211/2011-LACEN

RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA:

10.305.0066.2434/ ELEMENTOS DE

DESPESA: 3390.30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTE LACEN - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA - DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DA ROCHE DIAGNOSTICA BRASILLTDA S/A, empresa M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 97.369.128/0001-69, aquisição de material de consumo para Laboratório Central de Saúde Pública.

Por ser distribuidor autorizado dos produtos Roche Diagnostica Brasil S/A, linha Biologia Molecular, torna-se inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

A aquisição do material de consumo em questão é de relevância primordial no atendimento aos pacientes ambulatoriais e internados atendidos pelos Serviços de Laboratório deste LACEN/AP, encaminhados pela Rede Estadual Pública de Saúde, principalmente aqueles suspeitos e/ou portadores de Hepatite Viral do tipo "C", o que nos remete a máxima que o trabalho a ser realizado só pode ser executado, mediante a aquisição do material constante nos autos. O Serviço de Virologia desta Autarquia, exemplifica de forma mais elucidativa as fls. 02, as vantagens técnicas que deverão advir com a aquisição em epígrafe.

Por outro lado, levando em consideração que a saúde ostenta status de direito fundamental, com referência expressa no caput dos arts. 6º e 196º da Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Configura de um direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, ao qual é imposto o dever de prestá-lo, como sustenta Sérgio Pinto Martins, que no particular, não faz referência alguma à reserva do financeiramente possível, mesmo sabendo que ela representa incontornável condição de viabilidade possível, dessa e de tantas outras promessas constitucionais de igual natureza.

Postura idêntica assume o doutrinador José Afonso da Silva, ao destacar que o direito à saúde há de ser informado pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doenças, cada um deve receber tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica e laboratorial, independente de sua situação econômica, sob pena de não ter muito valor sua consagração em normas constitucionais. Por isso, deixar de adquirir o objeto pretendido significa, de forma transversa, porquanto, o objeto a ser licitado contribui de forma mediata à prestação dos serviços laboratoriais, uma violação à garantia da saúde prevista na Constituição Federal.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 02 de dezembro de 2011.

Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI
Macapá 02/12/2011

Fernando Antonio de Medeiros
Fernando Antonio de Medeiros
Diretor-Presidente LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA N.º 054/2011 - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADA: ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 07.647.251/0001-01
PROCESSO Nº: 17.000.214/2011-LACEN
RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA: 10.305.0066.2434 ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39
OBJETO: Manutenção corretiva de equipamentos, com reposição de peças e calibração das cabines de segurança biológica instaladas no LACEN-AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 33.613,20 (trinta e três mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças e calibração das cabines de segurança biológica instaladas no LACEN-AP.- ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 07.647.251/0001-01

Destarte faz a contratação prendendo-se ao fato que os equipamentos em questão são de relevância primordial no fluxo das atividades desenvolvidas pelo LACEN/AP, conforme consta a folha 02 e 04, do presente processo, bem como contribuem de forma mediata à boa prestação dos serviços laboratoriais desenvolvidos por esta autarquia e na qualidade do desempenho dos mesmos, ajudando a elevar sua qualificação com relação aos demais LACEN's.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 02 de dezembro de 2011.
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá, 02/12/2011.

Fernando Antonio de Medeiros
Fernando Antonio de Medeiros
Diretor-Presidente LACEN

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

CONTRATO DE LOCAÇÃO
013/2011/PESCAP

A Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 1074 de 02 de abril de 2007, sediada à BR 156, km 2, S/Nº, bairro São Lázaro, na capital do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.922.306/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 448.439-AP e do CPF nº 036.406.982-15, residente na rua Antonio Gonçalves Tocantins, 182 - Trem, Macapá-AP e do outro lado como CONTRATADO o Sr. WERNEY SOCORRO PANTOJA RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº 045956 AP e do CPF 433242662-20, residente na rua Mar Egeu nº 2466-B, Renascer II, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, do imóvel situado na Av. Quintino

Tavares Pontes nº159-Centro - Amapá.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo legal no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e o que consta no Processo Administrativo, n.º 38.000-215/2011, Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

Objetivo o presente Contrato a locação de um imóvel residencial em alvenaria no município de Amapá, na Av. Quintino Tavares Pontes nº159-Centro, que funcionará como escritório da Sede Local da PESCAP.

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de escritório local.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:

O valor global deste CONTRATO é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), montante relativo a 01 (Um) mês.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 01 (Um) mês com início em 01 de dezembro de 2011 à 31 de Dezembro 2011, podendo ser prorrogado por um período de UM ANO.

Macapá (AP), 01 de dezembro 2011.

João Bosco Alfaia Dias
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor Presidente da PESCAP
LOCATÁRIO

Contrato de Locação 014/2011/PESCAP

A Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 1074 de 02 de abril de 2007, sediada à BR 156, km 2, S/Nº, bairro São Lázaro, na capital do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.922.306/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 448.439-AP e do CPF nº 036.406.982-15, residente na rua Antonio Gonçalves Tocantins, 182 - Trem, Macapá-AP e do outro lado como CONTRATADO o Sr. RAFAEL XAVIER NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 130360 AP e do CPF 853266902-68, residente na Rua: Cláudio Lício Monteiro nº143 (B), Bairro área comercial/ Stn, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, do imóvel situado na rua: Cláudio Lício Monteiro nº.143, Bairro área comercial Stn/Áp.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo legal no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e o que consta no Processo Administrativo, n.º 38.000-254/2011, Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

Objetivo o presente Contrato a locação de um imóvel residencial em alvenaria no município de Santana, na Rua: Cláudio Lício Monteiro nº 143, Bairro área comercial STN, que funcionará como escritório da Sede Local da PESCAP.

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de escritório local.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:

O valor global deste CONTRATO é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), montante relativo a 01 (Um) mês.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) através de depósito bancário em favor da Locadora, a Sr. Rafael Xavier Nascimento, no Banco 001 (Banco do Brasil), Agência nº 3346-4, Conta Corrente 27644-8.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 13 (Treze) meses com início em 01 de dezembro de 2011 à 31 de Dezembro 2012.

Macapá (AP), 01 de dezembro 2011.

João Bosco Alfaia Dias
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor Presidente da PESCAP
LOCATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.241/2011
Modalidade:	CONVITE 005/2011
Objeto:	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura:	12/12/2011 às 09 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª à 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.

Élcina Lopo de las Loelho
Presidente - CPL/PESCAP
Por. Nº 074/2011

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL DE CONVITE Nº 006/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.194/2011
Modalidade:	CONVITE 005/2011
Objeto:	Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura:	12/12/2011 às 14 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2011.
 Edna Socorro Vias Coelho
 Presidente CPL / PESCAP
 Port. Nº 074/2011

ERRATA

No extrato referente a portaria de nº 27/2011/PESCAP de 23/05/2011 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4990 de 26/05/2011

Onde se lê

Portaria nº. 027/2011/PESCAP

Leia-se

Portaria nº. 026/2011/PESCAP

Publique-se. Registre-se

Macapá-AP, 01/12/2011

João Bosco Alfaia Dias
 João Bosco Alfaia Dias
 Diretor Presidente PESCAP

ERRATA

No extrato referente a portaria de nº 26/2011/PESCAP de 23/05/2011 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4990 de 26/05/2011

Onde se lê

Portaria nº. 026/2011/PESCAP

Leia-se

Portaria nº. 027/2011/PESCAP

Publique-se. Registre-se

Macapá AP, 01/12/2011

João Bosco Alfaia Dias
 João Bosco Alfaia Dias
 Diretor Presidente PESCAP

SIAC/Super-Fácil

Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 052/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 056/2011-NAF/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores Edson de Souza Vilhena - Gerente de Unidade de Material e Patrimônio, Adriano Sarmento da Cunha - Administrador, Hermano Eldo Fernandes Benevides - Assessor Técnico Nível I - João Silva Araújo - Atendente e Anderson da Rocha Araújo - Chefe de Unidade de Informática, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até os Municípios de Oiapoque, Laranjal do Jari e Tartarugalzinho a comissão nomeada conforme Portaria nº 047/2011 - SIAC encarregada do referido serviço, no período de 08 a 22/11/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
 Dário de Jesus Nascimento de Souza
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 054/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 0234/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores Queila Marcia da Silva Rôla - Diretora geral de Atendimento, Francisco Henrique Miranda dos Santos - Chefe de Unidade de Contratos e Convênio - Aroldo Brasil da Silva - Assessor Jurídico, Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até os Municípios de Laranjal do Jari, para realização de visita técnica na unidade do município, nos períodos de 23 a 25/11/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
 Dário de Jesus Nascimento de Souza
 Diretor Geral

EXTRATO

CONVÊNIO Nº. 004/2011-ENTRE O SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC/SUPERFÁCIL E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO AMAPÁ - SESC/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem como fundamento o art. 3º, alínea "c" do decreto 61.836, de 05 de dezembro de 1967 (Regulamento do Serviço Social do Comércio - SESC).

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o oferecimento pelo CONVENIENTE aos servidores do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, de atividades físicas, esportivas, recreativas e culturais, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da cultura, desenvolvimento físico-esportivo e lazer.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura, o qual poderá ser prorrogado conforme interesse das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

REPRESENTANTES: Sr. LADISLAO PEDROSO MONTE - SESC e DÁRIO DE JESUS NACIMENTO DE SOUZA - SIAC.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
 DARIO DE JESUS NACIMENTO SOUZA
 DIRETOR GERAL - SIAC/SUPERFÁCIL

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 016/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E O BANCO DO BRASIL S.A. - Agência Buritizal.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o BANCO DO BRASIL S.A. (Agência Buritizal), como CESSIONÁRIO, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO de espaço físico, compreendendo a área de 4m² a ser utilizada pelo Banco do Brasil S.A. - por intermédio da Agência Buritizal, para instalação e permanência de um Posto de Atendimento Eletrônico-PAE/Caixa Automático Bancário, nas dependências internas do SIAC/SUL.

DA VIGÊNCIA: O Prazo deste instrumento tem vigência de 12 meses, a partir de 14 de outubro de 2011, data de sua assinatura, renovável por igual ou sucessivo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes ou a critério da administração do Super Fácil, firmado por intermédio de Termo Aditivo e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NACIMENTO DE SOUZA - CEDENTE; SEBASTIÃO DE ABREU CAVALCANTEE MARIA DO SOCORRO PAIVA RABELO - CESSIONÁRIOS.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2011.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
 DARIO DE JESUS NACIMENTO SOUZA
 DIRETOR GERAL-SIAC
 CEDENTE

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 019/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E O BANCO DO BRASIL S.A. - Agência Oiapoque

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o BANCO DO BRASIL S.A., como CESSIONÁRIO para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CESSÃO de espaço físico, compreendendo a área de 4m² a ser utilizada pelo Banco do Brasil S.A. - Agência Oiapoque, para instalação e permanência de um Posto de Atendimento Eletrônico-PAE/Caixa Automático Bancário.

DA VIGÊNCIA: O Prazo deste instrumento tem vigência de 12 meses, a partir de 10 de novem-

bro de 2011, data de sua assinatura, renovável por igual ou sucessivo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes ou a critério da administração do Super Fácil, firmado por intermédio de Termo Aditivo e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA - CEDENTE; DAMASCENO REIS DA SILVA FERREIRA e SÍLVIO DA SILVA LIMA - CESSIONÁRIOS.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2011.

[Assinatura]
DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL-SIAC
CEDENTE

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011
PROCESSO Nº 40.000.536/2011

ONDE SE LÊ
ABERTURA 31/11/2011 às 10:00

LEIA-SE
ABERTURA 01/12/2011 às 10:00

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2011

[Assinatura]
Jose Adailson de Araujo Amorim
Pregoeiro do-SIAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 024/2011
PROCESSO Nº 40.000.567/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção de equipamentos de informática (impressoras) com substituição de peças.

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de confirmação e conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 024/2011-SIAC, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: MARCEL S. BITENCOURT.
VALOR GLOBAL: 77.993,15 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Macapá-AP 28 de novembro de 2011.

[Assinatura]
Rodclay Cavalcante Tavares
Presidente da CPLSIAC

Fundações Estadual

Fcria

Dinete Regina Pantoja

EXTRATO/U. C. C/FCRIA.

Extrato do Contrato Nº 017/2011- FCRIA
Processo Nº 12.000.0567/2011.
Modalidade: Dispensa de Licitação/CPL/FCRIA.
Fundamentação legal: Este instrumento Fundamenta-se nos dispositivos da Lei, 8.666/93 Art. 24, inc. II de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e Justificativa CPL/FCRIA, e Parecer nº 129 - ASSEJUR/FCRIA 2011.
Contratada: Empresa E. B. PAULINHO - ME.
Do Objeto: Tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em esgotamento de fossa sépticas para atender os Núcleos Operacionais e Sede Administrativa desta FCRIA.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Vigência: 04 (Quatro) meses, a contar de 14 de Novembro de 2011.

Macapá - AP, 02 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
DINETE REGINA PANTOJA
Diretora-Presidente /FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011- TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 224/2011-TCE/AP, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO TCE/AP E ANEXO DA ESCOLA DE CONTAS.**

A referida licitação ocorrerá no **Dia 22 de Dezembro 2011 às 09h:30m horário local**, na sala da CPL/TCE/AP ou sala do Auditório ambos no andar térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30m às 13h30m, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (CD, Pendrive), também estará disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812.
Macapá (AP), 05 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
Presidente CPLTCE/AP

Publicações Diversas

JOEL COUTINHO PICANÇO - CPF: 209.755.462-87
Torna público que Requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de Piscicultura localizado no município de Macapá-AP, acesso pela BR 156 entrando no KM pela AP-60 Retiro São João.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MOLIZ
CNPJ: 03.552.541/0003-82 Torna público que Requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de fabricação de Conserva de Palmito de Açaí, localizada na margem direita na boca do Igarapé Pedro Grande Distrito de Bailique município de Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ESTADUAL

Com base no parágrafo único do art. 79, do Estatuto Partidário, CONVOCAMOS os Membros do Diretório Estadual, os Delegados dos Diretórios Municipais, os Representantes do Estado e do Partido no Senado Federal e na Assembléia Legislativa, para a **CONVENÇÃO ESTADUAL**, a realizar-se no dia 12 de

Dezembro de 2011, segunda-feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Av. Procópio Rola, nº 1878, nesta cidade de Macapá para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Eleição do Diretório Estadual do Amapá para o Biênio 2011 a 2013;
2. Eleição da Comissão Executiva Estadual;
3. Delegados a Convenção Nacional;
4. Comissão de Ética e Disciplina;
5. Conselho Fiscal.

Macapá(AP), 02 de dezembro de 2011

[Assinatura]
GILVAM PINHEIRO BORGES
Presidente do PMDB/AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene torna público aos interessados que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no dia e horário a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 10.520/93 com aplicação subsidiária pela lei 8.666/93 e alterações posteriores

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2011-CPL/PMC

Processo: 635/2011
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico(PMSB) do Município de Calçoene Menor Preço Global.

Data e hora de abertura da Licitação: 19/12/2011, às 16:00 hs.
Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Calçoene - Rua Teodoro Antonio Leal 264 Centro Calçoene-AP.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMC, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendriver para obter cópia do material solicitado. Qualquer informação adicional poderá ser obtida por intermédio do fone (096)32230161.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2011

[Assinatura]
MARIA ROSA SOARES
Pregoeira da CPL/PMC

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE OIAPOQUE-AP

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública 001/2011-CPL/PMO

Tipo: "a de menor preço".
Objeto: Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Oiapoque.

Local, Hora e Data: Sala de Licitação desta Prefeitura, Rua Joaquim Caetano da Silva, 460-Centro-Oiapoque/AP. Dia 09/01/2012, as 10h00min. Fundamentação Legal Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 2003 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

As cópias desta CP, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Oiapoque-AP, junto a CPL/PMO, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação de um CD-ROM ou pendrive para coleta do edital. Qualquer informação pelo fone(96)3521-2070

Macapá-AP 05 de Dezembro de 2011

[Assinatura]
Luciana Helena Bataíha Palmeira
Presidente da CPL/PMO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011- CPLCOS/PMPPBA

Tipo menor preço
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Pedra Branca do Amapari.

Local, Hora e Data: Sala de Licitação desta Prefeitura, Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro-Pedra Branca do Amapari - AP. Dia 19/12/2011, as 10h00min. Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

As cópias desta Pregão, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, junto a CPLCOS, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pendrive para coleta do edital.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
Francisco Julian C. da Silva
Pregoeiro PMPPBA